



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2629/2026

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.450,40 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2777 /2025,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares, no Orçamento vigente do Município, no montante de R\$ 9.450,40 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos) alocados e detalhados nos Projetos/Atividades (Ação) e Unidades Orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0012	Gestao da Politica Mun.de Assist.Social	
08.122.0012.2090	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1350	IGD BF	
007087 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.070,40
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.UNIAO	
10.301.0049	Assistencia Medica a Populacao	
10.301.0049.2084	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Custeio Atenção Básica	
000784 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.480,00
09	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
001	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
13.122.0024	Difusao da Cultura	
13.122.0024.2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000927 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	9.450,40





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Artigo 2º- Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.UNIAO	
10.301.0049	Assistencia Medica a Populacao	
10.301.0049.2062	ASSIST.MEDICA E SANIT.C/REC.DA ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Custeio Atenção Básica	
007020 - 3.3.9.03.2	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.480,00
09	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
001	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
13.122.0024	Difusao da Cultura	
13.122.0024.2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000993 - 3.3.9.03.5	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.900,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	8.380,00

II – o superávit financeiro; no valor de **R\$ 1.070,40**; de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso I, b do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos e Fonte Recurso (STN).

Artigo 3º - Para controle dos limites estabelecidos na Seção III da Lei nº 2777/2025 serão consideradas as seguintes classificações:

a) de acordo com o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025 no montante de R\$ 9.450,40.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 11 de maio de 2026.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



**Município de Imigrante**

CNPJ: 92.454.776/0001-08 Telefone: (51) 3754-1100
 Rua Castelo Branco - 15 - Centro, IMIGRANTE / RS - 95885-000

Ação: Todos

Categoria: Todos
Data: 01/01/2026 até 12/05/2026

Decreto: 2629**Entidade:** 1, 2, 3**Função:** Todos**Lei:** Todos**Movimento:** Ambos**Ocultar Recurso Gerencial:** Não**Ordenação:** Recursos**Origem de Recurso:** Todos**Programa:** Todos**Recurso:** Todos**Recurso CO:** Todos**Recurso STN:** Todos**Relatório resumido:** Não**Subfunção:** Todos**Tipo de Crédito:** Todos**Orgão/Unidade:** Todos**Despesa
Créditos Adicionais e Reduções**

Despesa	Funcional	STN	CO	Rec.	Categoria	Descrição	Lei	Decreto	Origem de Recurso	Tipo Movimento	Valor
Recurso STN	500 - Recursos não Vinculados de Impostos										
Recurso CO	0 - Não se aplica										3.800,00
Recurso	1 - Recurso Livre										3.800,00
927	09.01.13.122.0024.2112	500	0	1	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					1.900,00
11/05/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2629 - 11/05/2026		5 - Reduções na mesma Entidade	Crédito Suplementar	1.900,00
993	09.01.13.122.0024.2112	500	0	1	3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					1.900,00
11/05/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2629 - 11/05/2026		5 - Reduções na mesma Entidade	Redução Crédito	1.900,00
Recurso STN	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de										12.960,00
Recurso CO	0 - Não se aplica										12.960,00
Recurso	4500 - Custeio Atenção Básica										12.960,00
784	07.02.10.301.0049.2084	600	0	4500	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					6.480,00
11/05/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2629 - 11/05/2026		5 - Reduções na mesma Entidade	Crédito Suplementar	6.480,00
7020	07.02.10.301.0049.2062	600	0	4500	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					6.480,00
11/05/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2629 - 11/05/2026		5 - Reduções na mesma Entidade	Redução Crédito	6.480,00
Recurso STN	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS										1.070,00
Recurso CO	0 - Não se aplica										1.070,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B89-71A7-89F7-B60A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 11/05/2026 16:48:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/3B89-71A7-89F7-B60A>